



DECRETO Nº 033/2026.

SÚMULA: "CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INSTITUI A SUA COMISSÃO ORGANIZADORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA constantes no Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à garantia da participação democrática, segura e protegida de crianças e adolescentes no processo conferencial.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, a realizar-se no dia 02 de junho de 2026, com início previsto para às 13h00 horas, nas dependências do Centro Cultural Prefeito Antônio de Oliveira, situada na Rua José Benedito da Silva, 85, Centro, na cidade de Santana do Itararé – PR.

Art. 2º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa**".

Art. 3º A Conferência Municipal constitui espaço democrático de participação social, avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observadas as orientações do CONANDA e os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

Art. 4º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente por representantes governamentais, da sociedade civil e com participação de crianças e adolescentes, conforme orientação do CONANDA.



I – Representantes Governamentais:

Maria Elazir Maia Michetti

Juliana Bárbara da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:

Dalila Aparecida da Silva

José Carlos Vidal

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, organizar e coordenar a realização da Conferência;

II – elaborar o Regimento Interno da Conferência;

III – definir metodologia, programação e organização dos trabalhos;

IV – mobilizar a sociedade civil, órgãos públicos e a rede de proteção para participação no evento;

V – assegurar a ampla participação de crianças e adolescentes no processo conferencial, respeitando suas especificidades, garantindo acessibilidade, proteção integral, escuta qualificada e ambientes seguros;

VI – adotar medidas necessárias para garantir a participação segura e protegida de crianças e adolescentes, observando as orientações do CONANDA relativas à proteção integral, uso ético de imagem, acompanhamento por pessoas adultas de referência e procedimentos diante de situações de ameaça ou violação de direitos;

VII – promover estratégias que assegurem diversidade, inclusão e representatividade no processo conferencial, considerando gênero, raça, território, deficiência e demais especificidades sociais e culturais.

Art. 7º A Conferência deverá garantir espaço acessível, acolhedor, democrático e adequado à participação de crianças e adolescentes, vedada qualquer forma de discriminação, intimidação, constrangimento ou violação de direitos, nos termos das orientações do CONANDA.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 13 de maio de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal